

## 88ª Consulta Pública

### Aditamento ao Regulamento Tarifário – Sector Eléctrico

#### Posição da APIGCEE

##### Enquadramento e Comentários à Proposta de Aditamento ao Regulamento Tarifário

A Associação Portuguesa dos Industriais Grandes Consumidores de Energia Eléctrica (APIGCEE) tem o prazer de participar na 88ª Consulta Pública lançada pela *Entidade Reguladora do Sector Energético* (ERSE) com a apresentação dos seus comentários à proposta de *Aditamento ao Regulamento Tarifário – Sector Eléctrico* no que respeita ao prolongamento do período regulatório de 2018-2020, em um ano, até 2021.

Compreendemos os argumentos apresentados pela ERSE de estender o período regulatório por um ano resultante da situação anómala que atravessamos decorrente da crise sanitária motivada pela COVID-19. O documento justificativo da ERSE releva esse facto: “... a concretização de uma revisão regulamentar e de parâmetros na actual crise sanitária e económica não facultaria instrumentos regulatórios coerentes e estáveis que possam responder aos desafios que o SEN enfrentará num horizonte de três ou mais anos”.

No entanto esta situação irá perpetuar, por mais um ano, as taxas de remuneração do capital das entidades reguladas que, no nosso entender, já se encontram desenquadradas do mercado.

Pese embora um possível agravamento do *rating* da República Portuguesa e da banca em geral, o que implicará um incremento das taxas de juro decorrente de alguma fragilidade estrutural da economia nacional, entende-se prudente analisar se as taxas de remuneração do capital de 5,75%<sup>1</sup> para a actividade de distribuição de energia eléctrica (DEE) e de 5,5%<sup>2</sup> para a actividade de transporte de energia eléctrica (TEE) são consentâneas com a realidade actual e se não se mantêm inflacionadas por um período adicional de mais um ano.

Este facto conduz a tarifas de acesso mais elevadas, potenciadas por uma previsível (e já mensurável) diminuição do consumo de energia eléctrica para 2021. O agravamento do preço final da energia eléctrica terá um impacto significativo na recuperação da actividade económica nacional, e em especial das empresas electrointensivas, que também atravessam este período económico adverso.

Não obstante a APIGCEE compreenda a dificuldade da ERSE em definir parâmetros aplicáveis para o próximo triénio, sugere que se avalie um ajuste transitório, extraordinário, aplicável em 2020 que leve a uma redução das tarifas suportadas pelos vários agentes económicos, conduzindo a uma mais rápida e ansiada recuperação da economia.

APIGCEE,

Lisboa, 27 de Abril de 2020

---

<sup>1</sup> 5,13% para 2020 de acordo com a Directiva nº12/2019 “*Tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços em 2020*”.

<sup>2</sup> 4,88% para 2020 de acordo com a Directiva nº12/2019 “*Tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços em 2020*”.